



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° _____ /2019.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
4.780, DE 29 DE ABRIL de 2019,
QUE INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A Lei Municipal nº 4.780, de 29 de abril de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

(...)

§ 5º As publicações no Caderno Empresarial estarão condicionadas ao pagamento de preço público.

§ 6º As publicações oriundas dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Parauapebas serão gratuitas.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor cento e vinte dias após sua publicação.

Parauapebas-PA, 22 de Outubro de 2019.

DARCI JOSE LERMEN
Prefeito Municipal

1